



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 06/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **CLODOALDO CLEUBIS OZANA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 22.073.815-4, CPF nº 121.566.928-31, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Rio Branco, n. 215, Bairro Centro, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta, reajuste do valor e alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda e a alteração da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho dá-se pelo motivo do acolhimento de mais 1 (um) idoso e reajuste de seu valor devidamente justificado nos autos.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Termo de Colaboração, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 42, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto nº 8.726/16.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 100.329,60 (cem mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, com parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 8.360,80 (oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, correspondente ao número de acolhidos na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e reajustado de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 07/03/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Março de 2024.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI
CLODOALDO CLEUBIS OZANA
Presidente

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: